



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 270/2013-CJCI

Belém, 18 de outubro de 2013.


Protocolo n.º 2013.7.011010-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho Vossa Excelência cópia do Mandado requisitando a Busca e Apreensão do adolescente WENDERSON ELPÍDIO DE LIMA, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Maracanã, para conhecimento e providências devidas.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



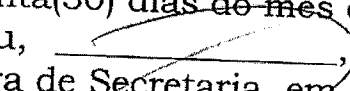
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA COMARCA DE MARACANÃ

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Processo nº 0000448-65.2013.814.0029 – Representação por Ato Infracional

Infrator: WENDERSON ELPÍDIO DE LIMA

O **DOUTOR FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Maracanã, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

MANDA à Autoridade Policial a quem este for apresentado, que em cumprimento ao presente mandado indo devidamente assinado, passado nos Autos de **REPRESENTAÇÃO INFRACIONAL, Processo nº 0000448-65.2013.814.0029**(art. 121 § 2º, incisos II e IV do CPB), movida pelo Ministério Público do Estado do Pará, contra **WENDERSON ELPIDIO DE LIMA (vulgo “Pé de Bola”)**, brasileiro, paraense, nascido em 09.01.1997, filho de Kátia Karina de Lima, foragido da Unidade de Atendimento Socio-Educativo de Ananindeua-UASE, e aí sendo, efetue a **BUSCA E APREENSÃO** do supra mencionado menor, **devendo o mesmo ser imediatamente apresentado em Juízo**, ou na impossibilidade ser o menor recolhido, provisoriamente, em sala especialíssima da Delegacia de Polícia local e/ou conduzindo-o ao Fórum desta Comarca, mediante o devido auto de busca, apreensão, e entrega, tudo na conformidade do r. despacho proferido às fls. 165 dos referidos autos. **CUMPRASE** com a observância de todas as formalidades e na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Maracanã, aos trinta(30) dias do mês de setembro de dois mil e treze (2013). Eu, , Maria Olinda Boaventura de Barros, Diretora de Secretaria, em exercício, que o digitei e subscrevi.


FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA
Juiz de Direito Titular da Comarca de Maracanã/PA